



Porto Ferreira

MUNICÍPIO DE PORTO FERREIRA

CNPJ 45.339.363/0001-94 Insc.Estadual Isenta
Praça Cornélio Procópio, 90 - Centro - Porto Ferreira - São Paulo - CEP 13660.000
Fone.: (019) 3589.5203 e-mail: gabinete@portoferreira.sp.gov.br

GABINETE

DECRETO Nº 359, DE 21 DE MARÇO DE 2017.

“DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR”.

Rômulo Luís de Lima Ripa, Prefeito do Município de Porto Ferreira, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto na Contabilidade, um crédito suplementar no valor de R\$ 49.458,13 (quarenta e nove mil, quatrocentos e cinquenta e oito reais e treze centavos), destinado a suplementar a(s) seguinte(s) dotação(ões) do orçamento vigente:

1	12.01.00	3.3.90.00.00	13 392 3006 – 2103	4.700,00
2	12.01.00	3.3.90.00.00	23 695 3006 – 2283	38.633,33
3	10.01.00	3.3.90.00.00	08 242 4005 – 2361	6.124,80
TOTAL				R\$ 49.458,13

Art. 2º O valor de que trata o artigo 1º, será coberto com recursos provenientes da(s) anulação(ões) da(s) seguinte(s) dotação(ões) do orçamento vigente:

1	06.01.00	3.3.90.00.00	04 122 6007 – 2229	38.633,33
2	12.01.00	3.3.90.00.00	13 392 3006 – 2103	4.700,00
3	10.01.00	3.3.90.00.00	08 242 4005 – 2360	6.124,80
TOTAL				R\$ 49.458,13

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Porto Ferreira aos 21 de março de 2017.

**RÔMULO LUÍS DE LIMA RIPA
PREFEITO**

Publicado no Átrio do Paço Municipal aos vinte e um dias do mês de março do ano de dois mil e dezessete.